



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.571 DE 19 DE MARÇO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 008/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$305.000,00
(TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2021.0000 – Manutenção da Saúde em Família
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 132..... R\$45.000,00

020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 217 R\$10.000,00

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0010.2034.0000 – Manutenção dos Serviços de Água, Esgoto e Lixo Domiciliar
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 337..... R\$205.000,00

26.782.0010.2037.0000 – Operação e Manut. de Estradas de Rodagens Municipais
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 348..... R\$45.000,00

TOTAL..... R\$305.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
20400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2039.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 166 R\$305.000,00

=====
R\$305.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO